

São Paulo, 25 de Outubro de 2017.

Informamos resumidamente as deliberações aprovadas na Assembleia deste Fundo, realizada em 25/10/2017:

- (i) Estabelecido o grupamento das Cotas do Fundo em múltiplo de 10 (proporção de 10:1), a ser implementado até 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de atender ao disposto nos itens 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e 5.2.1 do Manual do Emissor da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, que dispõem que a cotação das cotas admitidas à negociação não pode se manter em valor inferior a R\$ 1,00 (um real) por unidade, em 30 (trinta) pregões consecutivos;
- (ii) Os cotistas presentes autorizaram o Administrador a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante na ordem do dia, inclusive todo o tratamento operacional necessário;

Atenciosamente,

**INTRAG DTVM LTDA.**  
**Administradora do Fundo**

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato ([www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.